

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 06/2019 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VALQUÍRIA DE FÁTIMA PIRES, DA EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 006/2019** e seus respectivos **Termos Aditivos**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo seu gestor o senhor, **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 3745161- 2º VIA – DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 722, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado as credenciadas a Sra. **Valquíria De Fátima Pires**, portadora do, CPF nº 845.249.791-15, COREN GO 000.244.069, residente e domiciliada em, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, da empresa **FLV ENFERMAGEM LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS CREDENCIADAS a Srª **Valquíria De Fátima Pires** da empresa **FLV ENFERMAGEM LTDA - ME**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada do contrato 006/2019 e seus respectivos termos aditivos, que passará a ter efeito a partir do dia 22 de Junho de 2020, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **Enfermeira Coordenadora de Unidade**, para o desempenho em atendimento a serem executados no **CENTRO DE SAÚDE DR. GUILHEBALDO e PSF DR. RUI BRANDÃO**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	Nº conselho	Especialidade	Local
Valquíria De Fátima Pires	COREN GO 000.244.069	Enfermeira Coordenadora de unidade	PSF DR. RUI BRANDÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto nos Ofícios nº 159/2020, que informa que as Prestadoras de Serviços em questão, está deixando suas atividades de enfermeira devido a mesma pedir demissão.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITI DE ALEGRE**

Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 18 de Junho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 243/2017

FLV ENFERMAGEM LTDA-ME

CNPJ 27.295.056/0001-77

Valquíria De Fátima Pires

Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____